

SPL-2.2 ACEITAÇÃO DE CHT DIGITAL NO EXTERIOR

Informação a ser transmitida ao usuário:

A ANAC informou às Agências de Aviação Civil dos países signatários da Convenção de Chicago sobre os novos procedimentos relacionados ao CHT Digital.

Resposta Padrão BO:

Prezado (a) Senhor (a),

A ANAC informou às Agências de Aviação Civil dos países signatários da Convenção de Chicago sobre os procedimentos relacionados ao CHT Digital e, conforme a Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, documentos de identificação oficial com foto são: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional e; outro documento público que permita a identificação.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o senhor tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.